



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 173, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

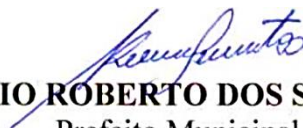
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
16501	Antonio Elizeu Souza	Engenheiro Agrônomo	M001	M002
13461	Cleidiane Mioranza Ferreira	Assistente Social 30 Horas	M002	M003
15561	Cleviane Dalagnol	Agente Comunitário de Saúde	K101	K102
16591	Edineia de Jesus Machado Dambroski	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
10641	Eloi Francisco Przendziuk	Mecânico	L004	L005
14911	Ivanir Gdak	Motorista	E002	E003
14841	Jose Maxcimovicz	Motorista	E002	E003
16301	Jucileia Piovesan	Farmacêutico 40 Hs	P001	P002
14751	Lucineia de Fatima Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	B002	B003
14791	Luiz Gustavo Tacla	Odontólogo 40 Hs	R002	R003
14781	Raquel Bones dos Reis Mufatto	Assistente Social 30 Horas	M002	M003
16551	Regiane Cristine Franca de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
16291	Rosane Aparecida Quadros Krochiski	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
16381	Sara Angelica Stuber	Psicólogo 40 Hs	P001	P002
16391	Sueli Koenig	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal